



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Casa Civil - CASA CIVIL

Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

DECRETO N° 30.943, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 29.557, de 15 de outubro de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O art. 1º, *caput*, inciso IV, alínea “c”, inciso VI, alínea “b”, inciso VIII, alínea “a”, inciso XII, alíneas “a” e “b”, inciso XIII, alíneas “a” e “b”, inciso XIV, alínea “a”, inciso XVI, alínea “a”, inciso XVII, alínea “c”, inciso XIX, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 29.557, de 15 de outubro de 2024, que “Nomeia membros para compor o Comitê Estadual Interinstitucional Permanente Criança Protegida.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

.....

IV - .....

.....

c) Noelle Caroline Xavier Ribas Leite, suplente;

.....

VI - .....

.....

b) Douglas Bener Maia Oliveira, suplente;

.....

VIII - .....

a) Sandra Savegnago Pellizzari, titular;

.....

XII - .....

- a) Daniel Mendes Carvalho, titular; e
- b) Késia Gonçalves de Abrantes Neiva, suplente;

XIII - .....

- a) Carlos Henrique Gomes Sousa, titular; e
- b) Gabriely Talita dos Santos Silva, suplente;

XIV - .....

- a) Fabiana Martins Machado, titular;

.....

XVI - .....

- a) Jeremias Mendes de Souza, titular;

.....

XVII - .....

- c) Carolina Matias Diniz, suplente;

.....

XIX - .....

- b) Levi Ferreira dos Santos, suplente; e

- c) Luciano Pires de Souza, suplente;

.....” (NR)

Art. 2º Fica acrescido ao art. 1º, *caput*, o inciso XXIII e suas alíneas “a”, “b” e “c”, do Decreto nº 29.557, de 15 de outubro de 2024, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

.....

XXIII - representantes do Ministério Público do Trabalho - MPT/RO:

- a) Carlos Alberto Lopes de Oliveira, titular;
- b) Roberto D'Alessandro Vignoli, suplente; e

c) Lucas Barbosa Brum, suplente.

.....” (NR)

Art. 3º Fica revogada a alínea “c” do inciso VI do art. 1º do Decreto nº 29.557, de 15 de outubro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 25 de setembro de 2025.

Rondônia, 26 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**RADUAN MIGUEL FILHO**  
Governador em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Raduan Miguel Filho, Governador em Exercício**, em 26/11/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065915172** e o código CRC **318B33D8**.

---

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0026.007482/2025-05

SEI nº 0065915172